

# PUBLICIDADE LEGAL

**PALUDO PARTICIPAÇÕES S.A.** CNPJ/ME nº 93.169.340/0001-21 - NIRE 43.3.0003125-0

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 27 de abril de 2023 - nº 01/2023.** 1. **Data, Hora e Local:** Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 9h, na sede social da Companhia, situada na Avenida Severo Dullius nº 1.395, 9º andar, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 90.200-310. 2. **Convocação e Publicações:** As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicadas no "Jornal do Comércio" no dia 28 de março de 2023, nas edições impressa, página 3, e digital, páginas 9 a 12. Os editais de convocação da presente assembleia foram publicados no "Jornal do Comércio" nas edições impressa e digital dos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, nas páginas 15, 8 e 1 do 2º caderno na edição impressa, e 31, 15 e 10 na edição digital. 3. **Presença:** Compareceram os acionistas detentores de 100% das ações ordinárias; e, os acionistas detentores de 47,020% das ações preferenciais emitidas pela Companhia, em conjunto representantes de 70,729% do capital social, à exceção das ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, os quais dispensaram previamente a presença do auditor independente. 4. **Mesa:** Para Presidente de Mesa Diretiva foi escolhido o Sr. Arlindo Paludo e para Secretária a Srta. Camilla Endres de Oliveira. 5. **Ata:** A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. 6. **Ordem do Dia:** A Assembleia deliberou sobre a seguinte Ordem do Dia, a saber: examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor Independente relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como a destinação do resultado do exercício. 7. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram o seguinte: 7.2. Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras pertinentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022, compostos do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Resultados Abrangentes e dos Fluxos de Caixa, bem como as respectivas Notas Explicativas e Relatório do Auditor Independente. 7.3. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$171.347.583,57 (cento e setenta e um milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de forma que após a constituição da "Reserva Legal", no montante de R\$8.567.379,18 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), foi deliberada: (i) a distribuição de dividendos no montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), que serão pagos conforme item 7.3.1 abaixo; (ii) a alocação de R\$15.695.051,10 (quinze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e dez centavos) a conta de "Reservas de Lucros a Realizar", nos termos do artigo 197 da Lei 6.404/76; e, (iii) a destinação do saldo remanescente do lucro líquido posto à disposição da Assembleia, no montante de R\$122.085.153,29 (cento e vinte e dois milhões, oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), com a realização líquida do custo atribuído de controladas, no montante de R\$4.219.211,78 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e onze reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$126.304.365,07 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), à conta de "Reserva Especial" estatutária. 7.3.1 O pagamento dos dividendos no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais) cada, com vencimentos em 28 de abril, 31 de maio, 30 de junho e 31 de julho de 2023, respectivamente. 8. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais a ser tratado, foi lavrada a presente ata no Livro de Registro de Assembleias Gerais, que lida e achada conforme foi devidamente assinada pelos seguintes, a saber: Sr. Arlindo Paludo, Presidente; Srta. Camilla Endres de Oliveira, Secretária; Apdpar Participações Ltda., representada por seu Diretor Presidente, Sr. Arlindo Paludo; Bernardete Paludo, Ilda Paludo, Salete Paludo, Maria de Lourdes Paludo Mondin e Nair Ana Paludo Barreto Hoffmann, Acionistas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata constante no livro de Atas de Assembleia Geral da Paludo Participações S.A. Porto Alegre, RS, 27 de abril de 2023. Arlindo Paludo - Presidente. Camilla Endres de Oliveira - Secretária. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 8941860 em 23/05/2023 da Empresa PALUDO PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 93169340000121 e protocolo 231378769 - 02/05/2023. Autenticação: 2ED53FA7325AEB126D8A9A5B4276D18356FD4C4. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO Google play

DISPONÍVEL NA App Store

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

# PUBLICIDADE LEGAL

 <b>CADIP</b> Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.	<b>CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.</b> COMPANHIA ABERTA CNPJ 00.979.969/0001-56 – NIRE 43300034518	 <b>GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL</b> SECRETARIA DA FAZENDA
<b>REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATA nº 108</b>		
<p><b>Data, hora e local:</b> no dia 28 de março de 2023, às onze horas, na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, Conj. 502 A, reuniu-se o Conselho de Administração desta Companhia. <b>Presenças:</b> presente a totalidade dos Conselheiros. <b>Ordem do Dia:</b> a) eleição do Presidente do Conselho de Administração; b) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e c) renúncia de honorários. <b>Deliberações:</b> a) por unanimidade dos votos restou eleito para Presidente do Conselho de Administração, o Conselheiro Carlos Mário Lima de Souza; b) após a manifestação do Comitê de Conformidade da Companhia, foram reeleitos para integrar a Diretoria <b>Carlos Eduardo Provenzano</b>, Presidente da Companhia, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 462 apto 503, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.599.060-53 e portador da Carteira de Identidade nº 4004941524 SSPRS; <b>Luis Antonio Medina Gomez</b>, Diretor de Relações com Investidores, brasileiro, separado judicialmente, Contador, servidor público estadual, residente e domiciliado a Rua Pereira Neto nº 570, Apartamento 704, Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91920-530, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.700.500-44 e portador da Carteira de Identidade nº 7037105439 – SSP/RS; <b>Cristiane Costa da Rosa</b>, Diretora Técnica, brasileira, casada, servidora pública estadual, residente e domiciliada a Rua Atanásio Belmonte nº 514, Apartamento 401, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90520-550, inscrita no CPF/MF sob o nº 631.288.020-68 e portadora da Carteira de Identidade nº 9050902486-SSP/RS. O Presidente eleito do Conselho de Administração informou que os honorários dos Diretores da Companhia foram atribuídos em R\$ 1,00 (um) por mês. c) todos os Conselheiros e Diretores renunciaram ao direito de recebimento dos honorários fixados em Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Carlos Mário Lima de Souza. Flávio Pompermayer. Bruno Queiroz Jatene. Guilherme Correa Petry. Carlos Eduardo Provenzano. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8981018 em 07/06/2023 da Empresa CAIXA DE ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, CNPJ 00979969000156 e protocolo 231102500 - 16/05/2023. Autenticação: 8DBB878152D925E2BDE5A565A702794A2FBA34. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.</p>		

## Jornal do Comércio

*O Jornal de economia e negócios do RS*

### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!



O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)
-  [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 99649-0062



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

# PUBLICIDADE LEGAL

 <p><b>CADIP</b> Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.</p>	<p><b>CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.</b> COMPANHIA ABERTA CNPJ 00.979.969/0001-56 – NIRE 43300034518</p>	 <p><b>GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL</b> SECRETARIA DA FAZENDA</p>
<p><b>REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ATA nº 109</b></p>		
<p><b>Data, hora e local:</b> no dia 10 de abril de 2023, às quatorze horas, na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, Conj. 502 A, reuniu-se o Conselho de Administração desta Companhia. <b>Presenças:</b> presente a totalidade dos Conselheiros. <b>Ordem do dia:</b> Deliberações sobre proposta de alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A. <b>Deliberações:</b> após análise e discussão sobre a proposta de alteração do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A, apresentada pela Diretoria, foi aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, a nova versão do Regulamento. Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Carlos Mário Lima de Souza. Flávio Pompermayer. Bruno Queiroz Jatene. Guilherme Correa Petry. Carlos Eduardo Provenzano. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8938156 em 22/05/2023 da Empresa CAIXA DE ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, CNPJ 00979969000156 e protocolo 231165404 - 03/05/2023. Autenticação: F27973B03046D4BA3D068C541BA76162319E394. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.</p>		

## Jornal do Comércio

*O Jornal de economia e negócios do RS*

### PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

-  [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)
-  [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)
-  (51) 3213-1333 / 3213-1338
-  (51) 99649-0062



\*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC



# PUBLICIDADE LEGAL

**NEOGÁS DO BRASIL GAS NATURAL COMPRIMIDO S.A.** - CNPJ/ME 04.221.716/0001-70 - NIRE 4330004620-6 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2023 - 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 03 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Neogás do Brasil Gas Natural Comprimido S.A., na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Erna Sirtoli Uez, 248, São Leopoldo, CEP 95097-070 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista titular da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

**3. MESA:** Presidente: Tabajara Bertelli Costa; Secretária: Ana Paula Santoro Coria.

**4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, foi aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue:

**4.1 Preliminarmente,** foi autorizada, pelo voto da acionista da Companhia, a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**4.2 Aprovado** o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil Reais), passando o capital de R\$ 190.287.273,00, para R\$ 196.087.273,00 (cento e noventa e seis milhões, oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três Reais), sem emissão de novas ações, mediante aporte em dinheiro, totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**4.3 Aproveitar** a alteração do caput do Artigo 3.1 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "3.1 - O capital social da Companhia é de R\$ 196.087.273,00 (cento e noventa e seis milhões, oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três Reais), dividido em 53.116.752 (cinquenta e três milhões cento e dezesseis mil setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."

**4.4 Aproveitar** a alteração da forma de representação da Companhia, que poderá ser representada também por 2 (dois) procuradores, passando o caput do Artigo 5.3 do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "5.3 Observado o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto sendo que um dos diretores será necessariamente Diretor Presidente, ou Diretor de Administração e Controle ou o Diretor Operacional da Companhia; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores em conjunto."

**4.5 Aproveitar** a representação da Companhia em juízo por procurador com poderes específicos, passando o caput Artigo 5.6 do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "5.6 A Companhia poderá ser representada exclusivamente pelo Diretor Presidente, ou a Diretora de Administração e Controle ou o Diretor Operacional da Companhia ou por um procurador com poderes específicos, em atos decorrentes da procuração "ad judicium" ou para a prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza."

**4.6 Aproveitar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I.

**5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Caxias do Sul, 03 de abril de 2023. Mesa: Tabajara Bertelli Costa - Presidente; Ana Paula Santoro Coria - Secretária; Acionista Presente: Por: Tabajara Bertelli Costa - Cargo: Presidente; Por: Ana Paula Santoro Coria - Cargo: Diretora.

**Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da NEOGÁS DO BRASIL GAS NATURAL COMPRIMIDO S.A. realizada em 03 de abril de 2023. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO : Capítulo I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO: 1.1 A NEOGÁS DO BRASIL GAS NATURAL COMPRIMIDO S.A.** é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia poderá utilizar como nome fantasia "NEOGÁS DO BRASIL" ou simplesmente "NEOGÁS".

**1.2 A Companhia** tem sede e foro na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Erna Sirtoli Uez, nº 248, bairro São Leopoldo, CEP: 95.097-070.

**1.3 Por deliberação** de ato da Diretoria, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional.

**1.4 O prazo** de duração da Companhia é indeterminado.

**Capítulo II - OBJETO SOCIAL: 2.1 A Companhia** tem por objeto social prover soluções para atendimento à demanda de gás natural, biogás e/ou biometano (em conjunto, "Gases Combustíveis"), no Brasil e no exterior, incluindo, mas não se limitando a: (i) a compra, venda, distribuição, representação, armazenagem, transporte, carga, descarga, compressão e controle de qualidade de Gases Combustíveis; (ii) a fabricação, montagem e comercialização de semi-reboques para transporte de Gases Combustíveis e de equipamentos para a compressão e decompressão de Gases Combustíveis; (iii) a fabricação, montagem e comercialização de bases, fixas ou móveis, para estocagem de Gases Combustíveis; (iv) a locação de bens próprios ou de terceiros, novos ou usados, de sua fabricação ou adquiridos de terceiros; (v) a prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e consultoria; (vi) o desenvolvimento e pesquisa de tecnologia para cumprimento das atividades relativas ao objeto da Companhia; (vii) o desenvolvimento das atividades complementares relacionadas com o Gases Combustíveis; (viii) soluções de logística e infraestrutura para fornecimento de Gases Combustíveis em regiões não atendidas por gasodutos; (ix) aproveitamento de Gases Combustíveis proveniente de fontes alternativas de produção; (x) desenvolvimento de sistemas de gerenciamento do negócio de fornecimento de gás fora do gasoduto, incluindo o licenciamento e comercialização de softwares e serviços associados; (xi) a participação em outras sociedades, personalizadas ou não personalizadas, como sócia, ostensiva ou participante, ou acionista; (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Capítulo III - CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: 3.1 O capital social** da Companhia é de R\$ 196.087.273,00 (cento e noventa e seis milhões, oitenta e sete mil, duzentos e setenta e três Reais), dividido em 53.116.752 (cinquenta e três milhões cento e dezesseis mil setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

**Capítulo IV - ASSEMBLEIA GERAL: 4.1 A Assembleia Geral** tem competência para decidir sobre todas as matérias constantes na Cláusula 4.6 abaixo, bem como sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

**4.2 A Assembleia Geral Ordinária** será realizada a cada ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, a extraordinariamente, em qualquer tempo, sempre que assim exigirem os interesses sociais.

**4.3 O edital** de convocação deverá ser publicado nos termos da legislação aplicável e indicará a data, hora e local da Assembleia, bem como as matérias da ordem do dia. Independentemente de qualquer formalidade, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**4.4 A Assembleia Geral**, tanto ordinária quanto extraordinária, será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

**4.5 A Assembleia Geral** será dirigida por uma mesa composta por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

**4.6 Além** das matérias previstas em lei, caberá à Assembleia Geral: (i) eleger e destituir os diretores da Companhia, definindo as suas atribuições, designando seus respectivos cargos e fixando a remuneração global a qual farão jus; (ii) tomar as contas dos diretores, deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) deliberar sobre aumento do capital social e emissão de ações, estabelecendo, inclusive, as suas condições; (iv) deliberar sobre o resgate, amortização, desdobramento, grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (v) deliberar sobre a redução do capital social; (vi) deliberar sobre qualquer reforma do estatuto social da Companhia; (vii) deliberar sobre qualquer fusão, cisão, transformação e/ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como a transferência de ativos que resulte na descontinuidade das atividades da Companhia; (viii) deliberar sobre pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou requerimento de falência da Companhia; (ix) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia, bem como eleger o liquidante; e (x) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

**Capítulo V - DA ADMINISTRAÇÃO: Seção I - Da Diretoria Executiva: 5.1 A Companhia** será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo 3 (três) membros, e, no máximo, 8 (oito) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, acionistas ou não, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, sendo necessariamente um (i) Diretor Presidente, (ii) Diretor de Administração e Controle; (iii) Diretor Operacional, sendo os demais Diretores sem designação específica.

**5.2 A Diretoria** reunir-se-á sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, podendo o diretor temporariamente impedido ou ausente fazer-se representar, mediante indicação escrita, por outro diretor, quer para a votação, quer para complementar o "quórum" de presença estabelecido nesse artigo.

**5.2.1 Das deliberações** tomadas pela Diretoria, lavrar-se-á ata em livro próprio, que será arquivada no registro do comércio e publicada, quando tiver deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**5.2.2 Caberá** ao Diretor Presidente, além de seu voto, o voto de desempate.

**5.3 Observado** o disposto nos artigos seguintes, a Diretoria terá as atribuições que a lei lhe outorga para realizar os objetivos sociais e assegurar o funcionamento regular da Companhia, sendo esta representada: (a) por 2 (dois) diretores em conjunto sendo que um dos diretores será necessariamente Diretor Presidente, ou Diretor de Administração e Controle ou o Diretor Operacional da Companhia; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores em conjunto.

**5.4 No caso** de ausência temporária ou impedimento de um Diretor, as suas funções serão assumidas por um substituto escolhido pelo mesmo, dentre outros integrantes da Diretoria Executiva ou um de seus subordinados diretos, este último até um prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

**5.5 Caberá**, também, à Diretoria, além das matérias legais: (i) convocar, por qualquer de seus membros, as Assembleias Gerais da Companhia, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.; (ii) definir o esquema organizacional da Companhia, adotando uma estrutura organizacional eficiente, composta por profissionais qualificados e de reputação ilibada; (iii) decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e escritórios dentro do território nacional; (iv) a qualquer tempo, determinar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e aprovar a distribuição de dividendos, intermediários ou intercalares, à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, ad referendum da assembleia geral; (v) propor à Assembleia Geral a dissolução ou liquidação da Companhia, ou ainda, reforma do Estatuto Social, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade; (vi) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (vii) representar a Companhia, ativa e passivamente, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; e (viii) prestar contas a todos os acionistas.

**5.6 A Companhia** poderá ser representada exclusivamente pelo Diretor Presidente, ou a Diretora de Administração e Controle ou o Diretor Operacional da Companhia ou por um procurador com poderes específicos, em atos decorrentes da procuração "ad judicium" ou para a prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**Seção II - Da Competência dos Diretores: 5.7 A Diretoria** da Companhia possui a seguinte composição e respectivas atribuições:

**5.7.1 Compete ao Diretor Presidente**, dentre os demais poderes e atribuições que poderão ser-lhe conferidos no respectivo ato de nomeação ou reeleição, a ser arquivado na sede social da Companhia, (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia em Juízo, ativa ou passivamente; (iii) supervisionar e coordenar atividades e deveres dos demais diretores; (iv) gerir e administrar todos os negócios e atividades da Companhia, cumprir as determinações do Estatuto Social, as decisões da Assembleia Geral de Acionistas e da Diretoria; e (v) propor a remuneração global dos diretores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral de acionistas.

**5.7.2 Compete à Diretora de Administração e Controle**, se houver, dentre os demais poderes e atribuições que poderão ser-lhe conferidos no respectivo ato de nomeação ou reeleição, a ser arquivado na sede social da Companhia: (i) planejar, implementar e coordenar a política financeira da Companhia, além de organizar, elaborar e controlar o orçamento da Companhia; (ii) preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia em atendimento às determinações legais vigentes, bem como dirigir a área de planejamento financeiro e estratégico; (iii) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas; (iv) estabelecer os critérios para análise e aprovação de investimentos dos projetos da Companhia, (v) abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com outro Diretor; (vi) elaborar propostas orçamentárias e prestar contas aos demais administradores; (vii) manifestar-se sobre toda documentação pertinente à aquisição, oneração e alienação de bens e direitos ou que constitua a Companhia em obrigação pecuniária de qualquer espécie, observando e fazendo observar as normas internas e limites de alçada aplicáveis e as leis em vigor; e (viii) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente ou pela Assembleia Geral da Companhia.

**5.7.3 Compete ao Diretor Operacional**, se houver, dentre os demais poderes e atribuições que poderão ser-lhe conferidos no respectivo ato de nomeação ou reeleição, a ser arquivado na sede social da Companhia: (i) assegurar competitividade, lucro e qualidade dos produtos/serviços oferecidos ao mercado, contribuindo para a maximização dos resultados, promovendo a realização dos negócios para que se cumpram os objetivos previstos nos Planos de Negócios do Orçamento e Plurianuais; (ii) avaliar os profissionais sob sua responsabilidade; (iii) definir, em conjunto com os demais Diretores, a política de preços praticados pela Companhia; (iv) apresentar aos demais diretores e a Assembleia Geral propostas de política comercial e de novos negócios; (v) implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos de certificação, nas áreas sob sua responsabilidade; (vi) promover, em conjunto com a Diretora de Administração e Controle, negociações com fornecedores, clientes, parceiros comerciais, inclusive distribuidoras de Gases Combustíveis e importadores para a obtenção de custos mais baixos e melhores condições de pagamento; e (vii) cooperar com os demais administradores da Companhia para o sucesso do negócio.

**5.7.4 Os Diretores** sem designação específica terão os poderes e a responsabilidade pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das áreas que lhes vierem a ser atribuídas.

**5.8 As procurações** outorgadas para a representação da Companhia deverão especificar todos os poderes outorgados e ter duração de até 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada com poderes da cláusula ad judicium, ou haja autorização prévia e expressa da Assembleia Geral.

**5.9 As procurações** emitidas em nome da Companhia deverão ser outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo que um deles deverá ser, necessariamente, o Diretor Presidente, a Diretora de Administração e Controle ou o Diretor Operacional da Companhia, desde que para tanto, sejam observados e respeitados os poderes e atribuições dos signatários que emitirão o mandato de representação em nome da Companhia.

**Capítulo VI - CONSELHO FISCAL: 6.1 O Conselho Fiscal** poderá ser instalado a pedido de acionista ou grupo de acionistas titular de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações ordinárias e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

**6.2 Ao Conselho Fiscal** compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

**Capítulo VII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS: 7.1 O exercício social** tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

**7.2 Em 31 de dezembro** de cada ano serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras. Dos lucros líquidos então apurados, serão deduzidos: (i) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até que atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) a importância que permita o pagamento de um dividendo de 12% (doze por cento) ao ano sobre o seu valor nominal às ações ordinárias, ou se insuficientes para tal pagamento os resultados, o maior dividendo que o lucro remanescente do exercício comportar; e (iii) o saldo do lucro se houver, ficará à disposição da Assembleia Geral, que poderá determinar a distribuição de dividendo adicional, a constituição de reservas facultativas ou sua manutenção como lucros acumulados.

**7.2.1 O dividendo** previsto na alínea "iii" deste artigo não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) ao ano, calculados sobre o lucro líquido, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e compensados quaisquer dividendos pagos no exercício.

**7.3 Prescreverão** em favor da Companhia os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido à disposição do acionista.

**Capítulo VIII - LIQUIDAÇÃO: 8.1 Por ocasião** da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

**Capítulo IX - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS: 9.1 Os acionistas** elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Estatuto Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 8960903 em 30/05/2023 da Empresa NEOGÁS DO BRASIL GAS NATURAL COMPRIMIDO S.A., CNPJ 04221716000170 e protocolo 231695403 - 26/05/2023. Autenticação: FBEE2D9CE1A8D3EF9112A47D6D01717FAADCC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS

## PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ [agencias@jornaldocomercio.com.br](mailto:agencias@jornaldocomercio.com.br)  
✉ [comercial@jornaldocomercio.com.br](mailto:comercial@jornaldocomercio.com.br)  
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338  
📞 (51) 9 9649-0062

Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC



# PUBLICIDADE LEGAL

**TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.**  
Companhia Fechada - CNPJ/MF 13.289.882/0001-07 - NIRE 43.300.058.522  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26 de Maio de 2023**

**I. Dia, Hora e Local:** Aos 26 (vinte e seis) de maio de 2023, às 15h00 (quinze horas), realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital "Zoom Meetings", foi considerada como realizada na sede social da Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. ("TESB" ou "Companhia"), localizada na Rua Doutor João Inácio, nº 859, Navegantes, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.230-181, ficando a gravação da presente Assembleia arquivada na sede da Companhia. **II. Mesa:** Presidente, André Luiz Gomes da Silva, Presidente do Conselho de Administração, e Secretária, Sra. Ana Cristina Fernandes Borelli. **III. Presença:** Nos termos do Manual de Registro de Sociedades Anônimas e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), esta Assembleia Geral Extraordinária foi realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia. Nesse sentido, compareceram, de forma remota, as acionistas **Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T ("CEEE-T")**, representada por seus procuradores Sra. Ana Cristina Fernandes Borelli e Sr. Douglas Zobot e **RealYou Group Co. Ltd. ("RealYou")**, representada pelo seu procurador Sr. Luciano Fontoura, totalizando, aproximadamente, 99,66% do capital social da Companhia. **IV. Edital de Convocação:** De acordo com os editais de convocação publicados nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no caderno eletrônico do Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul, nas edições dos dias 18, 19 e 22 de maio de 2023, nas páginas 14, 01 e 01, respectivamente. **V. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(a)** Aprovação da alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social referente à capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), citada nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 25 de abril de 2023, com emissão de novas ações correspondentes ao aumento. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** **(1)** foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e **(3)** foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e, pela assembleia estar sendo realizada sob a forma exclusivamente digital, a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A. **VII. Deliberações Tomadas:** Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram: **(a) Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital deliberado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 25 de abril de 2023 às 15h00.** Uma vez que a acionista **RealYou Group Co. Ltd.**, manifestou, nas referidas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que não exerceria seu direito de preferência, e que a acionista **Procable Energia e Telecomunicações S.A.** não manifestou que exerceria seu direito de preferência no prazo estipulado nas referidas Assembleias, o aumento de capital compreenderá o montante de R\$ 85.100.000,00 (oitenta e cinco milhões e cem mil reais), integralizado exclusivamente pela acionista **CEEE-T**, com a emissão de 249.674.971 (duzentas e quarenta e nove milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e novecentas e setenta e uma) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário de R\$ 0,340843135. Considerando que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de abril de 2021, restou cancelado o aumento de capital de R\$ 29.800.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos mil reais) deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de agosto de 2020, consignando que o capital social da Companhia era de R\$ 402.648.641,52 (quatrocentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Em Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 2022, registrada sob o nº 8352166 em sessão de 11 de julho de 2022, foi aprovada alteração do capital social da Companhia para refletir o aumento de capital de R\$ 99.300.000,00 (noventa e nove milhões e trezentos mil reais), conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2022. Nessa oportunidade, o capital social da Companhia passaria de R\$ 402.648.641,52 (quatrocentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 501.948.641,52 (quinhentos e um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), contudo, na referida ata da Assembleia Geral Extraordinária constou, equivocadamente, que o capital social da Companhia passaria a ser R\$ 4.125.786.441,52 (quatro bilhões, cento e vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Em vista do erro material exposto acima, **rerratifica-se** o valor do capital social constante na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de maio de 2022 para corrigir o valor que constou erroneamente sendo R\$ 4.125.786.441,52 (quatro bilhões, cento e vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para refletir o valor correto, sendo R\$ 501.948.641,52 (quinhentos e um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e resta **aprovada**, nesta data, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital de R\$ 85.100.000,00 (oitenta e cinco milhões e cem mil reais), deliberado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 25 de abril de 2023, passando o capital social da Companhia de R\$ 501.948.641,52 (quinhentos e um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 587.048.641,52 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Portanto, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 587.048.641,52 (quinhentos e oitenta e sete milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.049.531.027 (um bilhão, quarenta e nove milhões, quinhentas e trinta e uma mil e vinte e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos membros da mesa. Os acionistas que participaram por meio da plataforma digital foram considerados assinantes desta ata e do Livro de Presenças de Acionistas. A presente ata é assinada pelos integrantes da Mesa, André Luiz Gomes da Silva (Presidente da Mesa) e Ana Cristina Fernandes Borelli (Secretária), Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, (representada por Ana Cristina Fernandes Borelli e Douglas Zobot) e RealYou Group Co. Ltd. (representada por Luciano Fontoura). A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, Porto Alegre, 26 de maio de 2023. **André Luiz Gomes da Silva** - Presidente da Mesa; **Ana Cristina Fernandes Borelli** - Secretária. **Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 8972179 em 03/06/2023 da empresa TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A. CNPJ 13289882000107 e Protocolo 231765681 - 01/06/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



**Jornalismo sério e de credibilidade**

No impresso, no digital e aonde mais  
o futuro nos levar!

Acompanhe nossos conteúdos pelas nossas redes sociais:





# PUBLICIDADE LEGAL



## Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF 13.289.882/0001-07 - NIRE 43.300.058.522

### Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 25 de Abril de 2023

**I. Dia, Hora e Local:** Aos 25 (vinte e cinco) de abril de 2023, às 15h00 (quinze horas), realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital "Zoom Meetings", foi considerada como realizada na sede social da Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. ("TEBB" ou "Companhia"), localizada na Rua Doutor João Inácio, nº 859, Navegantes, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.230-181, ficando a gravação da presente Assembleia arquivada na sede da Companhia. **II. Mesa:** Presidente, André Luiz Gomes da Silva, Presidente do Conselho de Administração, e Secretária, Sra. Giovana Sartori Tchian. **III. Presença:** Nos termos do Manual de Registro de Sociedades Anônimas e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), estas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram realizadas de forma exclusivamente digital por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela Companhia. Nesse sentido, compareceram, de forma remota, as acionistas Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T ("CEEE-T"), representada por seus procuradores Sra. Giovana Sartori Tchian e Sr. Douglas Zabot; RealYou Group Co. Ltd. ("RealYou"), representada pelo seu procurador Sr. Luciano Fontoura, totalizando a representação de 99,66% do capital social da Companhia. **IV. Edital de Convocação:** De acordo com os editais de convocação publicados nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no caderno eletrônico do Jornal do Comércio do Rio Grande do Sul, nas edições dos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023, nas páginas 14, 12 e 6, respectivamente. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia foram, ainda, colocados à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, a partir de 24 de março de 2023, conforme publicação realizada nesta data. **V. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) Aprovar a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (c) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (d) Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores e dos conselheiros fiscais, nos termos do artigo 7º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Aprovação da alteração da cláusula 5ª do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC), com emissão de novas ações correspondente ao aumento; (b) Reratificar a remuneração global paga para os membros da Administração e do Conselho Fiscal da Companhia no período de maio de 2022 a abril de 2023. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e (3) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e, pela assembleia estar sendo realizada sob a forma exclusivamente digital, a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A. **VII. Deliberações Tomadas:** Após as discussões relacionadas à matéria constante da Ordem do Dia, as acionistas deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) **Aprovar, por unanimidade dos votos válidos proferidos**, sem quaisquer reservas ou ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, conforme publicação junto a Central de Balanços, realizadas em 14 de abril de 2023, recibo nº 4E01D8BF7372703C844F5853B0BF7010A37D70E, em vista do seu enquadramento nos requisitos do Art. 294, da Lei das S.A., e tomar conhecimento dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. (b) **Tomar conhecimento** que a Companhia apurou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 60.415.432,94 (sessenta milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme constante das demonstrações financeiras aprovadas no item (a) acima, o qual será alocado para o saldo de prejuízos acumulados, que totalizará o montante de R\$ 344.223.195,69 (trezentos e quarenta e quatro milhões duzentos e vinte e três mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), e **consignar**, que não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 201 da Lei das S.A. (c) **Eleger, por unanimidade dos votos válidos proferidos**, sem quaisquer reservas ou ressalvas, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para cumprir mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024: (i) Sr. **Tiago da Costa Parreira**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.874.005 e inscrito no CPF/ME sob o nº 013.245.736-94, como **membro efetivo**; e o Sr. **Tiago Fontanesi**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.415.838-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 295.903.718-92, como seu respectivo **suplente**; (ii) Sr. **Carlos Victor Pereira Sicard Cyrino**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 30.681.524-2 e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.684.308-04, como **membro efetivo**; e o Sr. **Ricardo Motoyama de Almeida**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 33.747.640-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 220.287.038-57, como seu respectivo **suplente**; (iii) Sr. **Daniel Fleury Van Der Molen**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 44528666 e inscrito no CPF/ME sob o nº 340.412.428-60, como **membro efetivo**; e o Sr. **Gabriel Ferreira Arantes**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 290336296 e inscrito no CPF/ME sob o nº 319.910.468-12, como seu respectivo **suplente**, todos com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo. Os conselheiros ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de (i) declaração de que possui qualificações necessárias e cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 162 da Lei das S.A., para o exercício de seu cargo, e de que não possui qualquer impedimento legal que obste sua eleição; e (ii) de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho Fiscal. (d) **Aprovar, por unanimidade dos votos válidos proferidos**, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a fixação, para o período de maio de 2023 a abril de 2024, da remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia em até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), incluindo benefícios e encargos. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) **Aprovar, por unanimidade dos votos válidos proferidos**, sem quaisquer reservas ou ressalvas, o aumento de capital no valor de R\$ 85.100.000,00 (oitenta e cinco milhões e cem mil reais), integralizados exclusivamente pela acionista CEEE-T nesta data, com a emissão de 249.674.971 (duzentas e quarenta e nove milhões seiscentas e setenta e quatro mil novecentas e setenta e uma) novas ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 0,340843135 por ação, com base no preço das ações calculados por valor patrimonial, conforme Boletim de Subscrição arquivado na sede da Companhia. A acionista RealYou informou na presente Assembleia que não exercerá seu direito de preferência. Portanto, nos termos do artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, foi concedido à acionista **Procable Energia e Telecomunicações S.A.** o prazo legal de 30 (trinta) dias a partir desta data, para exercício ou não do direito de preferência para subscrição de capital, o qual deverá ser manifestado em nova Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 26 de maio de 2023 às 15h00 ou a qualquer tempo pelo e-mail [corporategovernance@cpfl.com.br](mailto:corporategovernance@cpfl.com.br). Após o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, fica convencionado pelos acionistas de comum acordo, que o Artigo 5º do Estatuto Social será alterado. (b) **Aprovar, por unanimidade dos votos válidos proferidos**, sem quaisquer reservas ou ressalvas, a reratificação da remuneração global paga, no período de maio de 2022 a abril de 2023, para os membros da Administração, passando de R\$ 0,00 (zero reais) para R\$ 20.946,72 (vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), incluídos encargos e benefícios, e do Conselho Fiscal, passando de R\$ 0,00 (zero reais) para R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), incluídos encargos e benefícios. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos membros da mesa. Os acionistas que participaram por meio da plataforma digital foram considerados assinantes desta ata e do Livro de Presenças de Acionistas. A presente ata é assinada pelos integrantes da Mesa, André Luiz Gomes da Silva (Presidente da Mesa) e Giovana Sartori Tchian (Secretária), Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T, (representada por Douglas Zabot e Giovana Sartori Tchian) e RealYou Group Co. Ltd. (representada por Luciano Fontoura). A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 25 de abril de 2023. **André Luiz Gomes da Silva** - Presidente da Mesa; **Giovana Sartori Tchian** - Secretária. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 8951712 em 26/05/2023 da Empresa TRANSMISSORA DE ENERGIA SUL BRASIL S.A., CNPJ 13289882000107 e protocolo 231612052 - 22/05/2023. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

ACOMPANHE COM PRATICIDADE  
AS NOTÍCIAS MAIS IMPORTANTES  
E EXCLUSIVAS DO DIA



BAIXE O  
**APP JC**



# PUBLICIDADE LEGAL

**TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A.** CNPJ nº 92.782.705/0001-26 • NIRE nº 43.3.00043851

**Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30/03/2023. 1) Hora e Local:** Realizada no dia 30/03/2023, às 14:00 horas, na sede social da TMSA - Tecnologia em Movimentação S.A. ("Companhia"), situada na Av. Bernardino Silveira Pas-toriza, nº 710, em Porto Alegre - RS, CEP 91160-310. **2) Convocação:** Dispensada a publicação de editais, em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **3) Presenças:** Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presenças dos Acionistas". **4) Composição da Mesa:** Foi aclamado Presidente da Assembleia o Sr. MATHIAS ELTER e Secretário o Sr. RODRIGO DE LIMA BARCELLOS. **5) Publicações:** Demonstrações Contábeis Resumidas publicadas no Jornal do Comércio, do dia 23/03/2023, página 6; e Demonstrações Contábeis Completa disponíveis eletronicamente nos endereços: <https://jornaldocomercio.com> e <https://www.tmsa.ind.br>. **6) Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** as contas da administração da Companhia, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; **(b)** a destinação lucro líquido; **(c)** a distribuição de dividendos aos acionistas. **7) Deliberações:** Foi deliberado por unanimidade, além de lavrar a presente ata sob a forma sumária, o seguinte: **a)** Por unanimidade e sem ressalvas, os acionistas aprovaram as contas da administração da Companhia, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, com exposição detalhada das demonstrações e resultado do exercício, tendo sido apurado o lucro líquido no valor de R\$ 1.776.669,37 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), já deduzida a provisão do imposto de renda e contribuição social. **b)** Prosseguindo, os acionistas, por unanimidade, ratificaram seguintes destinações do lucro líquido, constituição e realização de Reservas: **b.1)** Constituição de Reservas de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 3.213.749,38 (três milhões, duzentos e treze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); **b.2)** Constituição de Reserva Legal, equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2022, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, no valor de R\$ 88.833,46 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos); **b.3)** Realização da Reserva de Reavaliação no valor de R\$ 400.169,40 (quatrocentos mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **b.4)** Realização da Reserva do Custo Atribuído no valor de R\$ 219.004,92 (duzentos e dezanove mil, quatro reais e noventa e dois centavos); **b.5)** Transferência do valor de R\$ 906.739,15 (novecentos e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e quinze centavos), da conta de Reserva para Investimentos e Capital de Giro. **c)** Prosseguindo as deliberações, foi aprovado, por unanimidade, a distribuição de dividendos aos acionistas, no valor de R\$ 1.413.636,01 (hum milhão quatrocentos e treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo) à conta de Reserva de Retenção de Lucros, conforme proposta da Diretoria da Companhia, nos termos do artigo 20, parágrafo primeiro do Estatuto Social. **8) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os acionistas presentes. **9) Assinaturas:** **Presidente:** Mathias Elter. **Secretário:** Rodrigo de Lima Barcellos. **Acionistas:** Mathias Elter; Resulta Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais LTDA. **O Presidente e o Secretário da Assembleia declaram e certificam que a presente ata é cópia fiel à transcrita no Livro de Atas da Companhia.** Porto Alegre, RS, 30/03/2023. Mathias Elter - Presidente/Acionista. Rodrigo de Lima Barcellos - Secretário. Visto Advogado(a): Rodrigo Peres Candia - OAB/RS nº 110.855. Contadora: Deise Cezar dos Santos - CRC/RS 069791-0. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 8984718 em 12/06/2023 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A, CNPJ 92782705000126 e protocolo 231398743 - 04/05/2023. Autenticação: 198F175DD1A-FCC32FE82FD3A434EB3AB3BAF2CB. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/139.874-3 e o código de segurança GZgA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**  
O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O  
**APP JC**

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão



Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes

